



Câmara Municipal de Palmas

Estado do Paraná

LEI N.º 419

(Súmula, Autoriza a isenção de Dívida do Clube União Recreativo Palmense)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar o Club União Recreativo Palmense, do pagamento que este deveria efetuar com referência ao débito restante do calçamento das partes que lhe couber, nas Rua Augusto Guimarães, Av. Barão do Rio Branco e Travessa s/nome.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial que se fizer necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal, 6 de Maio de 1969

Presidente

Secretario.

Vetada

14.5.69